



CÂMARA MUNICIPAL DE
CASINHAS
Casa Manoel Veiga de Lira e Silva

APROVADO EM 19 / 03 / 2025
Casinhas, 19 / 03 / 2025
Maíel Barbosa de Sales
Presidente

INDICAÇÃO Nº 11 / 2025

Senhor Presidente,
Caríssimos Colegas Vereadores,

Submeto à apreciação esta Indicação que, após discutido e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, nos termos da alínea “e” do parágrafo único do artigo 87 do Regimento Interno, seja enviado o apelo à Exma. Senhora Prefeita do Município, Juliana Barbosa da Silva Aguiar, e ao Secretário de Infraestrutura, PARA FAZER O SANEAMENTO BÁSICO DA RUA B, NA VILA FELIZ.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, e ao Secretário de Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

O saneamento básico é essencial para garantir a saúde e o bem-estar da população, prevenindo doenças de veiculação hídrica, como diarreia, leptospirose e dengue. A falta de acesso ao tratamento de esgoto e gestão adequada de resíduos sólidos compromete a qualidade de vida, especialmente das comunidades mais vulneráveis.

Sendo assim, a pedido dos moradores da rua b da vila feliz solicito que seja realizada esta obra o mais rápido possível.

Sendo só, para o momento, solicito a contribuição dos meus ilustres pares para que, possamos aprovar em Plenário.

Plenário Severino Martins da Silva, Casinhas-PE, 17 de março de 2025.

Thiago dos Santos
Thiago dos Santos Salviño
Vereador

Evaldo Lima de Santana
Evaldo Lima de Santana
Vereador

Valdiane de Santana Duda Barbosa
Valdiane de Santana Duda Barbosa
Vereadora

Charliane Gomes de Silva
CHARLIANE GOMES DA SILVA
VEREADORA

Átilla Aliakel Leal Barbosa
Átilla Aliakel Leal Barbosa
Vereador

Fone: (81) 2011-8296

camunicipalcasinhaspe@gmail.com / cmunicipaldecasinhas@gmail.com
Rua Coronel Periandro - 182 - Centro - 55.755-000 - Casinhas-PE

CNPJ: 01.621.490/0001-06

19-03-2025
José Nivaldo Pereira da Silva
Vereador

7-3-25
José Everaldo Barbosa Leal
Vereador

Maíel B Sales
Maíel Barbosa de Sales
Presidente